LEI Nº 2.982 DE 25 DE JUNHO DE 2008

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2008, no valor de R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 – SECRET. MUN,ENG.OBRAS E SERV. PÚBLICOS	**fonte**		
06.03 – DEPTO DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
1545100411.053 - Construção de Pontos de Táxi			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**1000**	R$	127.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

06.00 – SECRET. MUN. ENG. OBRAS E SERV. PÚBLICOS	**Fonte**		
06.03 – DPTO DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.451.0041.1.022 - Construção de Pontos de Chapa			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**1000**	R$	50.000,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**Fonte**		
06.05 - COORDENARIA DE TRANSITO			
15.452.0016.2.079 - Atividades da Coordenadoria de Transito			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	**1000**	R$	77.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 25 de junho de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA